

PLANO DE TRABALHO

1 - CONCEDENTE

Orgão Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ 02 529 964/0001-57
Gestor. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR	Processo 202400010004974
Endereço Rua SC-I, 299 — Parque Santa Cruz — Goiânia-GO	

2 - IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR	CNPJ do FMS 05.169 884/0001-26
Gestor: SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO	CPF: 976.121 201-78
Endereço. RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO Nº790 - CENTRO	
Dados Bancários. Banco. BANCO BRASIL A ência: 0311-5 Conta corrente: 62.975-8	

3 DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade. HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO	CNES. 2442302
Endereço. RUA JOAQUIM DA SILVA RIBEIRO Nº790 - CENTRO	
Cidade: OUVIDOR	Esfera Administrativa: Pública Natureza.
Serviços ofertados (x) Ambulatonal (X) Internação () UTI (x) SADT () Hospital dia Outros	

4 DESCRIÇÃO DO PROJETO

CUSTEIO: Materiais de Consumo para laboratório	Período de execução• 12 MESES							
	2024	Término• 2025						
A) Identificação do objeto: Custeio voltado a continuidade e melhoria da condição do serviço prestado ao usuário SUS ao atendimento de usuários SUS para que seja dada melhores condições no serviço prestado no laboratório do Hospital. B) Objeto Materiais de Consumo: Aquisição de insumos para manutenção do Laboratório Municipal para os próximos 12 meses em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde C) Justificativa Este recurso financeiro propiciará à continuidade da manutenção e qualificação dos serviços de assistência à saúde, garantindo qualidade e resolubilidade no atendimento, contemplando os usuários SUS assistidos pela entidade. D) Período de execução O referido recurso terá duração de execução financeira de doze meses a partir da data do recebimento do recurso financeiro. E) Metas a Serem Atingidas <table><tr><th>META</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>INDICADOR DE ALCANCE DA META</th></tr><tr><td>Custear internações SUS mês e atendimento eletivo SUS no laboratório</td><td>Assegurar material consumo, para o atendimento das internações SUS pacientes / mês e atendimento no laboratório</td><td>*<u>Internações</u> SUS realizadas / 100 (Número de internações pactuada SUS). 2.700 atendimentos. *<u>Atendimento</u> SUS realizados no laboratório e emergência varia 50 pacientes dias</td></tr></table>			META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META	Custear internações SUS mês e atendimento eletivo SUS no laboratório	Assegurar material consumo, para o atendimento das internações SUS pacientes / mês e atendimento no laboratório	* <u>Internações</u> SUS realizadas / 100 (Número de internações pactuada SUS). 2.700 atendimentos. * <u>Atendimento</u> SUS realizados no laboratório e emergência varia 50 pacientes dias
META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META						
Custear internações SUS mês e atendimento eletivo SUS no laboratório	Assegurar material consumo, para o atendimento das internações SUS pacientes / mês e atendimento no laboratório	* <u>Internações</u> SUS realizadas / 100 (Número de internações pactuada SUS). 2.700 atendimentos. * <u>Atendimento</u> SUS realizados no laboratório e emergência varia 50 pacientes dias						

Etapas ou Fases de Execução	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)		
01	Materiais de Consumo	12 meses	R\$ 1.000.000,00		

		100,00%
TOTAL		R\$ 1.000.000,00

e) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)
01	Custeio - Materiais de Consumo	Medicamentos, materiais hospitalares. Os itens serão utilizados para as atividades desenvolvidas pelo laboratório Municipal e, também destinados para manutenção do Hospital Municipal e suas unidades de atendimento , sendo os itens e suas quantidades, apenas estimativas de consumo para os próximos 12(doze) meses.	R\$ 1.000.000,00

Justificativa

O Município de Ouvidor tem uma boa estrutura da atenção básica, contando com 02 ESFs e 01 Equipe do NASF, mas fica a desejar, quando se trata de atendimentos especializados, quando necessitam realizar os procedimentos de Média Complexidade sendo que estes procedimentos em sua maioria, são pactuados com município vizinho Catalão, causando com isso a insatisfação dos usuários e em consequência disto o acolhimento e a humanização no atendimento ficam a desejar. Com a aquisição destes Equipamentos e material permanente como mobília irá melhorar a qualidade e ampliar o impacto da atenção na Média Complexidade sobre as condições de saúde da população e sobre a satisfação dos seus usuários, por meio de estratégias de facilitação do acesso.

O Hospital Municipal Santo Antônio de Ouvidor, localizada no município de Ouvidor/GO, cadastrado no CNES sob o número 2442302, como um Hospital Geral, entidade sob gestão Municipal, pertencente à rede de atenção, atuando desde sua fundação

como parceira do Sistema Único de Saúde, sempre em conformidade com a legislação vigente

Atualmente oferta 31 leitos, aos usuários do SUS, possui 4 consultórios de clínica básica e pediátrica, 02 salas para pequenas cirurgias, 01 sala de cirurgia de média complexidade e 02 leitos de recuperação. Destaca-se por seu parque de equipamentos de raio - x e um laboratório integrado, cuja a capacidade instalada é 100% ofertada ao SUS

Buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes SUS, o Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor recebeu indicação de Emenda Impositiva nº 758/2021

Processo nº 202200010002933 do Deputado Estadual Henrique César, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), cujo objetivo é para aquisição de equipamentos, mobílias e material permanente, que irá proporcionar melhores condições para que a equipe da atenção à saúde possa desenvolver seu trabalho de maneira que a comunidade tenha mais conforto e agilidade no atendimento e diagnóstico para receber o tratamento adequado com a solução dos problemas e de forma bem organizada

Nosso trabalho é bastante comprometido com a população Ouvidorense e os demais usuários que necessitam de cuidados. Estamos bem à margem da BR G0330 com 6.340 Hab. Adquirindo todos os equipamentos e mobílias poderemos promover melhorias nas políticas de saúde e viabilizar conforto aos nossos pacientes que necessitam desse atendimento podendo oferecer a população eficiência no atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde

5 - METAS A SEREM ATINGIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

LEITOS

I — Internação hospitalar parâmetros.

taxa de ocupação• 90%

Descrição Cirurgia Geral, Climca Geral, Obstetrícia Cirúrgica, Pediatria Climca	Quantidade 3 1	Leitos/dia IO	Meta 19
---	----------------	---------------	---------

Capacidade instalada Meta
— 100% da capacidade

ATENDIMENTO

Descrição	Quantidade realizada/mês
Atendimento de urgência/emergência	1.790
Atendimento ambulatorial — consultas	2.300
Procedimentos cirúrgicos (Pequena cirurgia)	32
SADT - radiologia	229
SADT — análises clímcas	3.446 145 140
SADT — Eletrocardiografia SADT —	80
Ultrassonografia	140
Atos não médicos — Neuropsicóloga (1 profissional contratado)	80
Atos não medicos — Fisioterapia (2 profissional contratado)	
Fonoaudiólogo (1 profissional contratado) Servi o Social rofisslonais contratados	

O CRONOGRAMA PODERA VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS CONFORME
A NECESSIDADE IMPOSITIVA DOS CASOS

6 - VALOR DO PROJETO

Valor global: R\$ 1.000.000,00 (um
milhão de reais)

Valor mensal: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de
reais)

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2024		ANO: 2025	
Mês	Valor em R\$	Mês	Valor em R\$
Janeiro		Janeiro	
Fevereiro		Fevereiro	
Março		Março	

Abril		Abril	
Maio		Maio	
Junho	R\$ 1.000.000,00	Junho	R\$ 1.000.000,00
Julho		Julho	
A gosto		A gosto	
Setembro		Setembro	
Outubro		Outubro	
Novembro		Novembro	
Dezembro		Dezembro	

8 - OBRIGAÇÕES

8.1 — Da concedente

I — Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso,

II — Suspender os repasses em caso de não restar ao de contas.

8.2 - DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- I — Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso,
- II — Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;
- III — Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas,
- IV — Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em a - taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais; b - pagamento de aposentados e pensões; c assistência a saúde que não atenda ao princípio da universalidade, d - finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência; e - atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos, f- despesas com publicidade g - despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e h - despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado
- V — Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio,
- VI — Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;
- VII — Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta corrente aberta especificamente para este fim

9 - DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatório, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução

10 - DECLARAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

--

Na qualidade de representante legal da Fundo Municipal de Saúde, declaro, para fins de prova Junto à Secretana de Estado da Saúde — SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saude — FES, na forma deste Plano de Trabalho

Assinatura

Ouvidor em 27 de março de 2023.



Suzana Gomes de Matos Firmino
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Ouvidor 22 de março de 2024

11 - APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde APROVARÁ o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento